ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.994.

ATUALIZA SUBSÍDIOS, SENHORES VEREADORES.

MOACIR JOÃO TORMEN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, que no uso de atribuições,e ainda de conformidade com a Legislação vigente, que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º - É concedido aumento em 30,25%(Trinta vírgula vinte e cinco por cento), aos Senhores Vereadores a partir de 1º de Fevereiro de 1.994.

Artigo 2º - A Remuneração será atualizada no valor de CR$ 451.365,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros reais).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1.994.

CÂMARA MUNICIPAL, 22 DE FEVEREIRO DE 1.994.

MOACIR JOÃO TORMEN
Presidente

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Data Supra.

SILVERIO FORTUNATO
1º Secretário em exercício

LUIZ ALBERTO BARELLA
2º Secretário